LEI N.0 4984 , DE 07 104 197



Câmara Municipal de Jundiai

São Paulo

Processo n.o 22.713

PROJETO DE LEI N.O 7.035

Autor:

PREFEITO MUNICIPAL

Ementa:

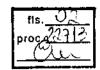
Cria cargos públicos na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

Arquive-se

Ollanfud Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



Matéria: PL 3	1035	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa CS 103 1477		CIR. CEFO CAT	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias A
A CJR. Ollowfish Diretora Legislativa 11/03/97	Designo Relator o Vergador:		Voto favorável Ovoto contrário Relator 11 /03/97		
ACEFO. Wellenhede Diretora Legislativa 18/03/97	Designo Relator o Vereador: Presidente 19/3/94		✓ voto favorável □ voto contrário Relator / / / / / /		
A CAT. Diretora Legislativa 18/03/97	AVI	tor o Vereador:	o vo	oto favorável oto contrário XXXIIII Relator 103/97	•
À	Designo Relat	or o Vereador:	□ voto favorável □ voto contrário		
Diretora Legislativa		dente /		Relator	•
À	Designo Relat	or o Vereador:	□ voto favorável □ voto contrário		
Diretora Legislativa / /		dente	Relator / /		
À	Designo Relat	or o Vereador:	□ voto favorável □ voto contrário		
Diretora Legislativa / /	Presid	dente /	Relator		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 083/97

Processo nº 3.314-8/97

CONTRAL

Jundiaí, 03 de março de 1.997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, versando sobre a criação de cargos, de provimento em comissão, na estrutura da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de

elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Αo

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

Processo nº 3.314-8/97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



PUBLICAÇÃO Rubrica

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:

APROVADO
Presidente
1* 104/9 }

PROJETO DE LEI Nº 7.035

Artigo 1º - Ficam criados na estrutura da Faculdade de Medicina de Jundiaí, os seguintes cargos de provimento em comissão:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>símbolo</u>	QUANTITATIVO
Assessor Técnico Jurídico	CC-4	01
Assessor Técnico Financeiro	CC-4	01
Coordenador Técnico de Informática	CC-4	01

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEA HADDAD

Prefeito Municipal







JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí, objetivando a excelência na execução dos serviços administrativos da autarquia, vem ressentindo-se da falta de recursos humanos em algumas áreas específicas.

Inúmeras são as questões que, diariamente, estão a necessitar não apenas de análise jurídica, como também clamam pelo desempenho de profissional na área financeira, possibilitando melhorar a atuação da Faculdade de Medicina quanto a obtenção de recursos para o crescimento de suas atividades mediante adequado planejamento para a identificação e viabilização de convênios; prestando auxílio na composição da parte financeira de projetos a serem desenvolvidos, entre outros.

Destacamos, outrossim, que a Autarquia está informatizando todos os seus setores administrativos, sendo necessário ampliar e direcionar a área de atuação também ao ensino.

Desta forma, e para atingir a sua meta torna-se relevante a presença de profissional especializado para que impulsione os programas em andamento, como também para que outros sejam implantados.

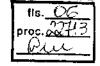
A par das justificativas acima, é que submetemos a apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente projeto de lei que objetiva a criação dos cargos de provimento em comissão que especifica, certos de que, em decorrência da sua relevância, contará com a integral aprovação dos Nobres Vereadores.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Jundiaí



CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 4.086

PROJETO DE LEI Nº 7.035

PROCESSO Nº 22.713

De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei cria cargos públicos na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

A propositura encontra sua justificativa às fls.

5.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, I, c/c o art. 72, XIII), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, posto que cargos públicos somente podem ser criados mediante lei (art. 91 da Carta de Jundiaí), e nesse aspecto inexiste empecilhos incidentes sobre a pretensão, eis que na questão concreta em tela se busca dotar a estrutura da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues", de três cargos de provimento em Comissão, símbolo CC-04, respectivamente nas áreas jurídica, financeira e de informática. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Todavia, cumpre esclarecer que a propositura em nenhum dispositivo se reporta à denominação que aquela escola superior de ensino recebeu, em homenagem ao Dr. Jayme Rodrigues, conferida através da Lei 3.547, de 8 de maio de 1990, que juntamos ao presente. Assim, sugerimos à Comissão de Justiça e Redação a apresentação de emenda alcançando os artigos 1° e 2° do texto estabelecendo o nome correto daquela instituição.

Além da Comissão de Justiça e Redação devem ser ouvidas as comissões de Economia, Finanças e Orçamento e de Assuntos do Trabalho.

QUORUM: maioria absoluta (letra "a" do §

2° do art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

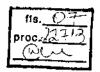
Jundiai, 06 de março de 1997

Monaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIA!

Proc. nº 7824/90



THE NO 3547 DE 8 DE MATO DE 1990

Denomina a Faculdade de Medicina de Jundlai de "Dr. Jayme Rodrigues".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Faculdade de Medicina de Jundiai passa a denominar-se "Faculdade de Medicina Dr. Jayme Rodrigues."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica eão.

(WALMOR BARBOSA MARTIUS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios durí dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos olto dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

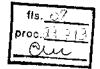
(TARCÍSTO GERMANO DE LEBOE)

Secretário Municipal de Despecie

Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiai



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 22.713

PROJETO DE LEI Nº 7.035, do PREFEITO MUNICIPAL, que cria cargos públicos na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

PARECER Nº 92

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 46, l; art. 72, XIII e art. 91, "caput" - confere à propositura em exame a condição legalidade no que se refere à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 4.086, de fls. 06, que subscrevemos na integra.

A natureza legislativa do projeto é inconteste, posto que somente o Chefe do Executivo detém atributo para proceder a criação de cargos públicos no âmbito da Administração, no caso concreto em tela, busca-se tão somente criar na estrutura da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues" três cargos de provimento em comissão, sendo imprescindível, pois, o prévio aval da Câmara nesse sentido, que é o elemento que se busca satisfazer. Cumpre lembrar que, como no texto proposto não há menção à denominação daquela autarquia, conforme apontou o órgão técnico, houvemos por bem elaborar a emenda anexa adequando-o nesse sentido.

Do estudo que procedemos acerca da matéria, nada detectamos que possa incidir, como impedimento, sobre a sua tramitação uma vez que tecnicamente é o projeto perfeito. Portanto, acolhêmo-lo em seus termos.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO EM 18.03.97.

Spala das Corflissões, 12

NA VIČENTINA TONEI

Relatora

auco

EDER GUGLIE

Presidente

AÝLTÓN MÁRIÓ DE SOUZA

WANDERLEI RIBEIRO



Câmara Municipal de Jundial



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 22.713

PROJETO DE LEI Nº 7.035, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que cria cargos públicos na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

APROVADO

Presidente

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 7.035

Retifica denominação.

Nos arts. 1º e 2º:

Onde se lê: Faculdade de Medicina de Jundiaí;

Leia-se: Faculdade de Medicina "Dr. Jayme

Rodrigues".

__

DER GUGLIALMIN

Presidente\

AYLTON MARIO DE SOUZA

Sala das Còmissões,

AMA VICENTINA TONELLI

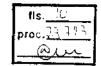
Relatora

ANTONIO GALDINO

WANDERLEI RIBEIRO



Câmara Municipal de Jundiaí



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 22.713

PROJETO DE LEI Nº 7.035, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que cria cargos públicos na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

PARECER Nº 100

Tem a presente propositura o intento de elevar o número de cargos públicos, de provimento em comissão, na autarquia Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues", e para alcançar essa finalidade, indispensável se torna a aquiescência da Câmara, quesito esse que se busca suprir.

Sob a ótica econômico-financeiro-orçamentária entendemos estar a iniciativa perfeitamente situada, posto que há previsão de dotações próprias destinadas para esse objetivo, conforme dispõe o art. 2º do projeto, e a justificativa de fls. 5 é convincente no que concerne à necessidade da medida almejada, prevendo também retroação dos efeitos da media ao dia 1º de janeiro do ano em curso. Logo, não detectamos vícios incidentes sobre a matéria.

Então, face o exposto, consignamos voto favorável ao

É o parecer.

APROVADO EM 18.03.97

projeto.

Sala das Comissões, 18.03/1997

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

(ELISB<u>erto Negri Ne</u>to

MARCÍLIO CARRA

MAURO MARCIAL MENUCHI



Câmara Municipal de Jundiaí



COMISSÃO DE ASSUNTOS DO TRABALHO

PROCESSO Nº 22.713

PROJETO DE LEI Nº 7.035, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que cria cargos públicos na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

PARECER Nº 106

O projeto em estudo concretiza a intenção do Chefe do Executivo de criar três cargos públicos, a nível de assessoria Técnica Jurídica, Técnica Financeira e a nível de Coordenadoria Técnico de Informática, símbolo CC-4, em comissão, no quadro de servidores da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues", consoante depreendemos da leitura da matéria, e da respectiva justificativa de fls. 05, que instrui os autos.

Com relação a criação dos referidos cargos esta comissão em nada se opõe, uma vez que trata-se de remanejamento interno daquela autarquia, que conta com verbas orçamentárias próprias para a finalidade preconizada, não acrescendo despesas aos cofres. Conforme bem esclarece os argumentos do Executivo, a iniciativa encontra seu fundamento na necessidade de dar continuidade aos trabalhos levados a termo naquela entidade superior de ensino, no que tange à tratativa, nos respectivos âmbitos em que se faz imprescindível a presença de profissionais que venham a desempenhar suas atribuições em grau de chefia, pretensão que conta com o nosso apoio.

Decorre dos argumentos oferecidos o nosso voto favorável à

matéria.

É o parecer.

C Degecon

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

Sala das Comissões. 20.03.1997

APROVADO EM 25.03.97

DURVACYOPES ORLA

Presidente e Relator

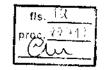
CARLOS MORETRA DA CRUZ

EDER GUGINELININ

WANDERLE RIBEIRO



Câmara Municipal de Jundia; São Paulo



GABINETE DO PRESIDENTE

Of. PR 04-97-09 proc. n° 22.713

Em 2 de abril de 1997.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiai

NESTA

Para seu distinto conhecimento, bem como para adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias anexas, o AUTÓGRAFO Nº 5.654, referente ao PROJETO DE LEI Nº 7.035 (objeto de seu Of. GP.L. nº 083/97), aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 1 de abril de 1997.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

ORACI GOTARDO

*



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 7.035 AUTÓGRAFO Nº 5.654

PROCESSO

Nº 22.713

OFÍCIO PR

Nº 04.97.09

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03 104 194

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 25/04/157

DIRETORA LEGISLATIVA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fis. <u>14</u> proc. <u>11.413</u>

OF. GP.L. Nº 160/97 Proc. nº 03.314-8/97

CENTADE TO DEPENAL

100 July 1 100 97 4 2 1 18

Jundiai, 07 de abril de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Spando PRESIDENTE 14104197

Junte-se.

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.035, bem como cópia da Lei nº 4.984, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N esta

nn/1



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo



GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO Robrica レサインケイタテ (ルル・

Proc. 22,713

GP., em 07.04.97

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.654

(Projeto de Lei nº 7.035)

Cria cargos públicos na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de abril de 1997 o Plenário aprovou:

Artigo 1º Ficam criados na estrutura da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues", os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	<u>SÍMBOLO</u>	QUANTITATIVO
Assessor Técnico Jurídico	CC-4	01
Assessor Técnico Financeiro	CC-4	01
Coordenador Técnico de Informática	CC-4	01

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de mil novecentos e sete (02.04.1997).

OŔAĠI GÒTARDO

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 4,984, DE 07 DE ABRIL DE 1997

Cria cargos públicos na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 1997, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados na estrutura da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues", os seguintes cargos de provimento em comissão:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	QUANTITATIVO
Assessor Técnico Jurídico	CC-4	01
Assessor Técnico Financeiro	CC-4	01
Coordenador Técnico de Informática	CC-4	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

IOM 15.4.1997

LEI Nº 4.984, DE 07 DE ABRIL DE 1997

Cria cargos públicos na Faculdade de Medicina
"Dr. Jayme Rodrigues"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNDIAI,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a
Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia
1º de abril de 1997, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficamora Rodrigues" os seguintes cargos de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues", os seguintes cargos de provimento em comissão: DENOMINAÇÃO SI SÍMBOLO QUANTITATIVO 01 01

Assessor Técnico Jurídico CC-4 Assessor Técnico FinanceiroCC-4

Coord. Téc. de Informática CC-4 01
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em confrário.

MIGUEL HADDAD Prefeito municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Municipio de Jundial, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA Secretária Municipal de Negócios Jurídicos